



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 006

Tema:	Processo de verificação e fiscalização metrológica de esfigmomanômetros mecânicos e digitais				
Emitente:	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES				
Sistema:	-			Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 126 / 2017	Vigência:	27/12/2017

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do Processo da rotina de verificação e fiscalização de esfigmomanômetros mecânicos e digitais.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução Conmetro nº 11 de 12 de outubro de 1988;
3.2 Lei nº 9933 de 20 de dezembro de 1999;
3.3 Portaria Inmetro nº 163, de 06/09/2005;
3.4 Portaria Inmetro nº 232, de 08/05/2012;
3.5 Portaria Interministerial MF/MDIC nº 707, de 31 de agosto de 2015;
3.6 Portaria Inmetro nº 034, de 19/02/1998;
3.7 Portaria Inmetro nº 153 de 12/08/2005;
3.8 Portaria Inmetro nº 216 de 27/06/2008;
3.9 Portaria Inmetro nº 217 de 27/06/2008;
3.10 Norma NIE-Dimel-006;
3.11 Portaria Inmetro nº 096, de 20/03/2008;
3.12 Portaria Inmetro nº 397, de 10/11/2008;
3.13 Norma NIE-Dimel-097.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Fiscalização de instrumentos - rotina fiscal executada simultaneamente à verificação periódica e verificação após reparo, ou a qualquer tempo (Ação Fiscal Exclusiva), motivada por reclamação de consumidor ou iniciativa do próprio órgão;
- 4.2 Verificação inicial - processo no qual, antes de ser instalado e/ou utilizado, o instrumento com portaria emitida é submetido à verificação inicial por um órgão delegado do INMETRO. Esse processo na maioria das vezes ocorre ainda nas dependências do fabricante ou importador;



- 4.3 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
- 4.4 Verificação após reparo - procedimento realizado após verificação subsequente, a qualquer tempo, a pedido do usuário, ou após reparo de instrumento reprovado em verificação anterior e nos casos em que haja obliteração (destruição total ou parcial) da marca de verificação;
- 4.5 Esfigmomanômetro mecânico - instrumento que utiliza um manômetro aneróide ou de líquido manométrico, ou outro dispositivo, para a medição não-invasiva da pressão sanguínea arterial por meio de uma braçadeira inflável;
- 4.6 Esfigmomanômetro eletrônico digital - instrumento destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, que utiliza tecnologia eletrônica para processamento da grandeza de entrada e apresenta indicação digital;
- 4.7 SGI – Sistema de Gestão Integrada.

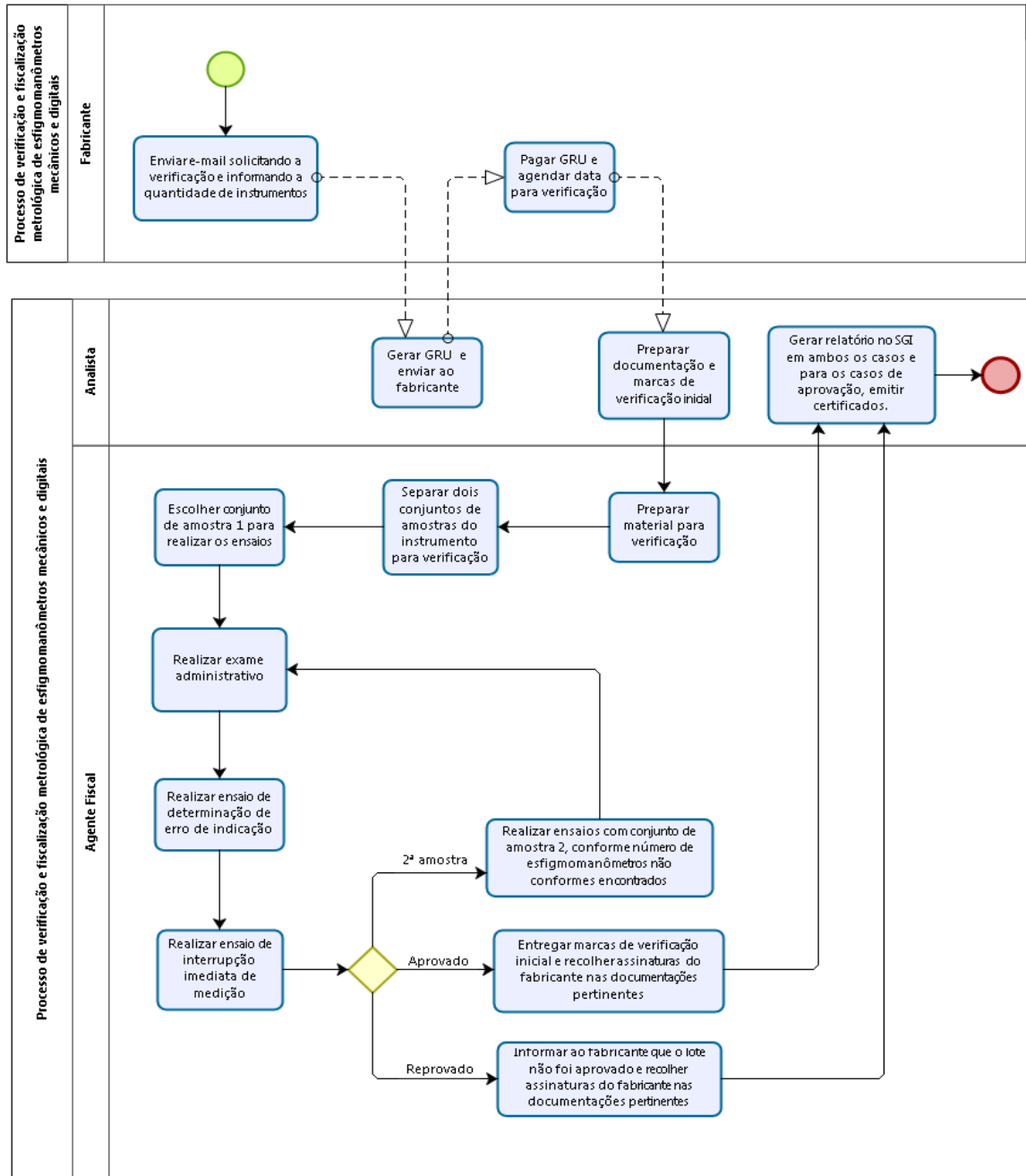
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Instrumentos.



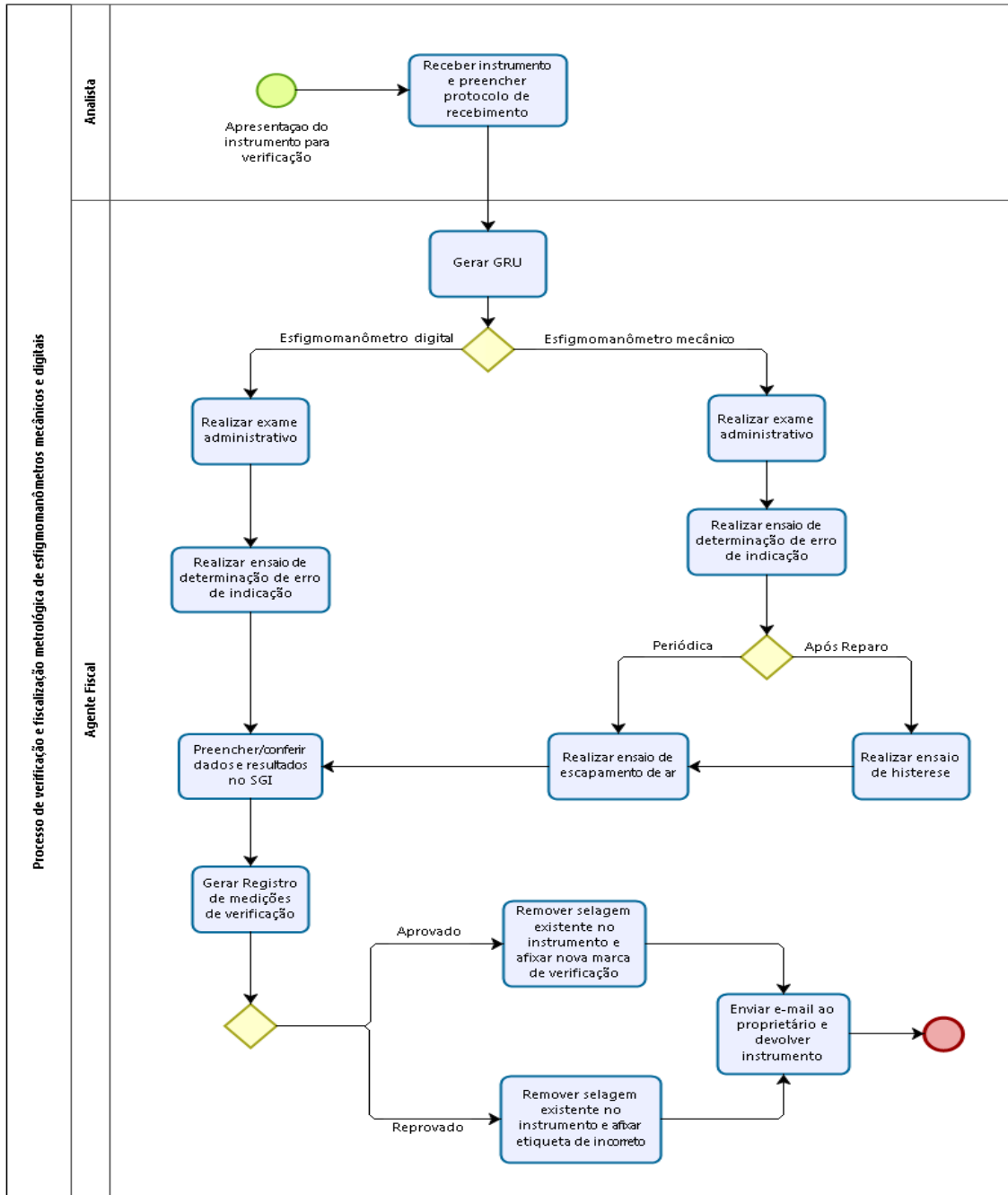
6. PROCEDIMENTOS

6.1 Verificação Inicial



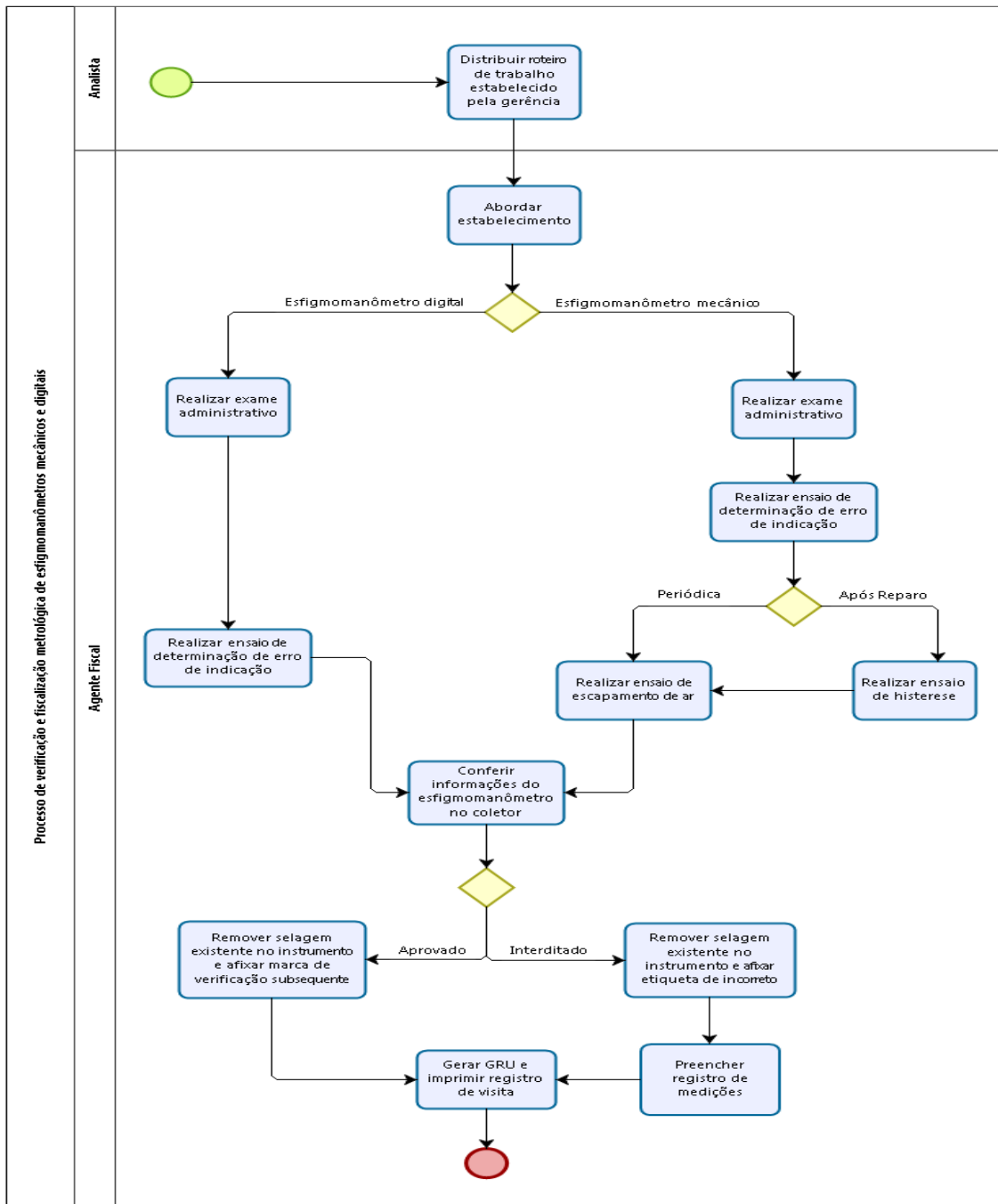


6.2 Verificação periódica em laboratório



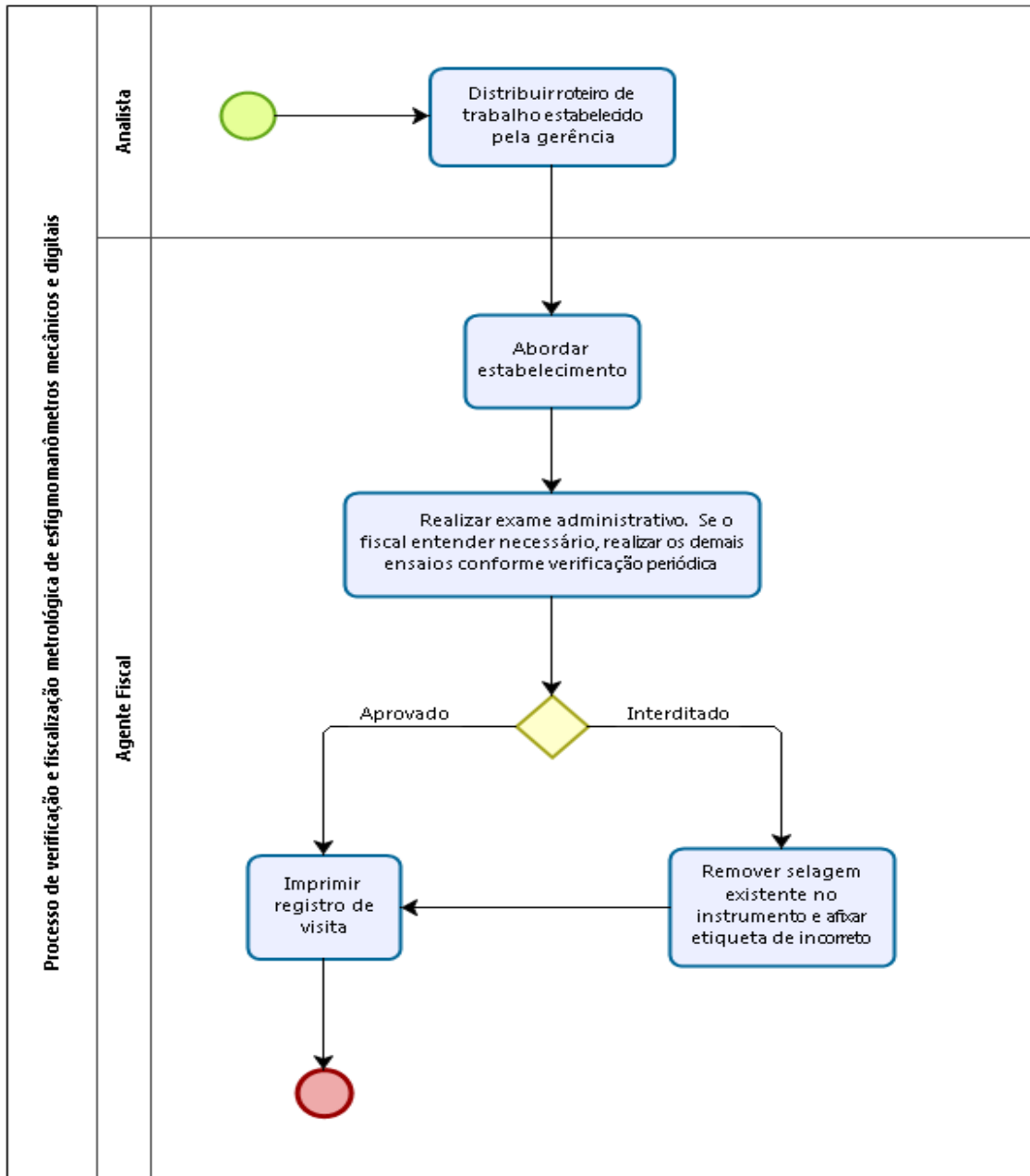


6.3 Verificação periódica em campo





6.4 Fiscalização



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de verificação e fiscalização de esfigmomanômetros mecânicos e digitais disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.



8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Mariana Gomes Fureri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade.
Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade.	Elaborado em 15/12/2017
APROVAÇÃO:	
Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos.	Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico.
Claudia Mileipe Festa Lemos Diretora Geral.	Aprovado em 21/12/2017